



contratado 28/25

Processo Nº 58/25

Folha Nº 01

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Gabinete Vereadora Elisamara	Data: 20/05/2025
Objeto: Uma (01) Inscrição no Curso Módulo estendido, rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores, Planejamento de agenda e gestão de tempo rotina de reuniões, excelência no atendimento relacionamento com a comunidade, boas práticas para protocolo, remuneração e acumulação de funções remuneradas, inteligência artificial no poder público, rotinas contábeis, diárias, emendas impositivas, lei de acesso à informação e LGP e temas de interesse públicos. A se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para a Assessora Parlamentar Ana Cristina Martins Viana da Cruz.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar a Assessora Parlamentar Ana Cristina, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 Inscrição.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 09/06/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: 1.490,00 Valor Total : 1.490,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	

Requerente



Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 02

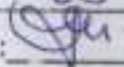
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Gabinete Vereador Roger Marques	Data: 20/05/2025
Objeto: Uma (01) Inscrição no Curso Módulo estendido, rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores, Planejamento de agenda e gestão de tempo rotina de reuniões, excelência no atendimento relacionamento com a comunidade, boas práticas para protocolo, remuneração e acumulação de funções remuneradas, inteligência artificial no poder público, rotinas contábeis, diárias, emendas impositivas, lei de acesso à informação e LOP e termos de interesse públicos. , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para a Assessora Parlamentar Alex Junior S. De Quadros.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar a Assessora Parlamentar Ana Cristina, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 Inscrição.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 09/06/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: 1.490,00 Valor Total : 1.490,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	

[assinatura]

Requerente

Processo Nº 58/25Folha Nº 03Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete Vereador Evandro **Data:** 21/05/2025

Objeto: Uma Inscrição no Curso MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES Planejamento de Agenda e Gestão de Tempo; Controle de Expedientes e Documentos; Rotina de Reuniões e Atendimento; Relacionamento com a Comunidade; Boas Práticas para Protocolo, Arquivos e Gestão de Documentos; Concurso Público, Remuneração, Acumulação de Funções Remuneradas – Lei de Acesso à Informação e LGPD e Temas de Interesse Público, que será realizado na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para o Assessor Legislativo Vinícius Bartz Ely.

Objeto trata-se:

- ☐ Aquisição de bens.
☒ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado.

Justificativa:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar o Assessor Legislativo Vinícius Bartz Ely, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

01 Inscrição.

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 09/06/2025

2. Valores prévios:

Valor Unitário: 1.490,00

Valor Total: 1.490,00

Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO


Requerente

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 0025/0906 MÓDULO ESTENDIDO

INSCREVA-SE

0025/0906 - MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES

Planejamento de Agenda e Gestão de Tempo; Rotina de Reuniões; Excelência no Atendimento; Relacionamento com a Comunidade; Boas Práticas para Protocolo, Remuneração e Acumulação de Funções Remuneradas; Inteligência Artificial no Poder Público; Rotinas Contábeis; Diárias; Emendas Impositivas; Lei de Acesso à Informação e LGPD e Temas de Interesse Público.

DATA DE INÍCIO: 09/06/25

DATA DE CONCLUSÃO: 13/06/25

PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

BAIXAR FOLDER DO CURSO



INSCRIÇÃO R\$ 10

INSCRIÇÃO R\$ 10

INSCRIÇÃO R\$ 10

Encaminhar no WhatsApp



MÓDULO AVANÇADO: ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES

O curso "Módulo Avançado Rotinas Práticas de Gabinete para Vereadores, Assessores e Servidores" tem como objetivo qualificar as equipes que atuam diretamente nos gabinetes parlamentares, otimizando sua organização, produtividade e atendimento à comunidade. O conteúdo aborda planejamento de agenda, gestão de tempo, rotina de expedientes, rotina de reuniões e atendimento, relacionamento com a comunidade e boas práticas na gestão de documentos, permitindo maior eficiência, organização e integração no ambiente legislativo.

Processo Nº 58.25

Folha Nº

Assinatura:

Assinatura manuscrita



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 1490,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 21h aula, e será emitido em título ao final do treinamento para quem comparecer mínimo de 75%. Os participantes do curso receberão certificado de participação. Semelhante certificado poderá ser usado para comprovação de horas, entre outros, em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Segunda-Feira:
09h - Credenciamento, Retirada de Material
10h30min - 12h: Turno de Aula

Terça-Feira:
09h - 12h30min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Quarta-Feira:
09h - 12h30min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Quinta-Feira:
09h - 12h30min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Sexta-Feira:
08h30min - 10h30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.110/0001-80 INSCRIÇÃO
MUNICIPAL/008.207.2-0
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto
Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3075-
5500



PÚBLICO ALVO

Destinado a todos os profissionais envolvidos na gestão pública municipal, incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legais, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Coordenadores de Departamento, Coordenadores de Licitação, Proprietários, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Controladores Internos, Assessoria de Imprensa, Oficiais de Gabinete, secretários, recepcionistas, atendentes ao público, técnicos de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Processos Municipais, serviços gerais e todos os demais profissionais do setor público municipal que tenham conhecimento e atuação nos temas administrativos, jurídicos, e legislativos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu e-mail

WhatsApp

CLIQUE EM CADASTRAR

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

ROTINAS CONTÁBEIS APLICADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

AULA | SEGUNDA-TARDE

ROTINAS CONTÁBEIS APLICADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA

PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SECTOR PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PÚBLICAS

RECEITAS DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTIVO

VALORES E VALORES ESTIMADOS

PRAZO PARA O PAGAMENTO

DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

CLASSE DE GASTOS POR NATUREZA ECONÓMICA

DESPESAS DE CARÁTER VARIÁVEL

PERCENTUAL MÁXIMO DE DESPESAS COM A COMPENSAÇÃO DOS VERBALES

PERCENTUAL MÁXIMO DA DESPESA DA CÂMARA EM RELAÇÃO À RECEITA DO MUNICÍPIO

PERCENTUAL MÁXIMO DE GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA

UTILIZAÇÃO DO ALÍQUOTO DE ATENDIMENTO NA MESMA LEGISLATURA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA CÂMARA MUNICIPAL

ETAPAS DA EXECUÇÃO

CONCEITO, CONTEÚDO, MODALIDADES E CUIDADOS NA EMISSÃO

LIQUIDAÇÃO, COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU DA ENTREGA DO MATERIAL

PAGAMENTO, ENDOSAMENTO E REGISTRO PARA A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

DIÁRIAS – REGISTRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E VALORES PERMITIDOS

DOCUIMENTAÇÃO DEBIDA E PRAZOS PARA CONFECCIONAMENTO

DETERMINAÇÃO DE BREVETARIAS APONTADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS

FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E BOM PRATICADO PARA VERBALES E SUBVENÇÕES

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA CÂMARA

ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTOR

INSTRUTOR



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Possui graduação em Administração pela Faculdade de Administração da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e segunda graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

RESPONSABILIDADE FISCAL NOS MUNICÍPIOS:

AULA | TERÇA-MANHÃ

RESPONSABILIDADE FISCAL NOS MUNICÍPIOS

IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS

SUSTENTABILIDADE FISCAL PARA A SUSTENTABILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

IMPACTOS DO GASTO COM PESSOAL NA ECONOMIA PÚBLICA

DEBATES CONTEMPORÂNEOS NO GASTO PÚBLICO

VISÃO GERAL SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL

FUNDAMENTOS E CÁLCULO DOS LIMITES

SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO

EFFECTOS DO DESEQUILÍBRIO FISCAL SOBRE A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

EMENDAS IMPOSITIVAS

CONCEITO E FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

CONTEXTO POLÍTICO E ORÇAMENTÁRIO

A RELAÇÃO ENTRE O PODER LEGISLATIVO E O EXECUTIVO

PAPEL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA DEMOCRACIA E NA REPRESENTATIVIDADE

ANÁLISE DE EMENDAS IMPOSITIVAS – CRITÉRIOS E LIMITES

INSTRUTOR



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Auditor Apontado do TCU-MS, Economista, Mestre em Administração, Especialista em Gestão de Projetos.

DEFINIÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO DOS LIMITES

DEBATE

CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL – CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – CONFERENCIANDO A DECISÃO DO PCURS (PROC. Nº 11645-1/2010/24-0 / JARUQUE ET COLETIVO Nº 5/2014)

CONSEQUÊNCIAS DO ENCHIMENTO DOS LIMITES

EXECUÇÃO DAS EMENDAS DISPOSITIVAS

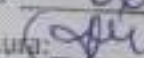
GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

CONSEQUÊNCIAS DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS DISPOSITIVAS

MEIDAS CORRETIVAS E DE AJUSTE

Processo Nº 58/85

Folha Nº 06

Assinatura: 

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER PÚBLICO E O FUTURO DA AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL

AULA | TERÇA-TARDE

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER PÚBLICO E O FUTURO DA AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL

QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)?

DEFINIÇÃO

CONCEITOS BÁSICOS

EXEMPLOS DE IA EM EXEMPLOS SIMPLES E APLICAÇÃO NO GOVERNO

A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

APLICAÇÃO DE IA NO PODER PÚBLICO

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM MACHINE LEARNING E DEEP LEARNING

COMO A IA SE TORCE EM UMA TECNOLOGIA ALTERNATIVA E TRANSFORMADORA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS REDES SOCIAIS E NO COMPORTAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

HISTÓRIA E AVANÇOS DA IA NO SETOR PÚBLICO

QUE É O PODER PÚBLICO E COMO APLICAR

DEFINIÇÃO DE PODER PÚBLICO, AUMENTO DA PROTEÇÃO, RESERVAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO AO

CIDADÃO E MELHORIA NA TOMADA DE DECISÕES COM BASE EM DADOS

APLICAÇÕES PRÁTICAS DE IA NO PODER PÚBLICO: CASOS PRÁTICOS DE IMPLEMENTAÇÃO EM CIDADES

EXEMPLOS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ANÁLISE DE DADOS E PLANEJAMENTO URBANO

MONITORAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E PREVENÇÃO DE FRAUDES

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DEFESA PÚBLICA E VIGILÂNCIA URBANA

COMO CAMINHOS DE VIGILÂNCIA DE PORTO ALEGRE

AUTOMAÇÃO NO PODER PÚBLICO

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER PÚBLICO

COMO IMPLEMENTAR AUTOMAÇÃO NO PODER PÚBLICO

COMO SE BENEFICIAR DAS NOVAS TECNOLOGIAS

O USO DE AUTOMAÇÃO PARA MELHORAR PROCESSOS NO PODER PÚBLICO

TENDÊNCIAS GLOBAIS

ÉTICA E REGULAÇÃO

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Inteligência e Propaganda pela UFRGS, Pós-Graduada em Gestão de Serviços e Relacionamento com o Cliente, Pós-Graduada em Gestão de Recursos Humanos de Marketing, Negócios, Gestão e Relacionamento com Clientes e Público. Experiência de mais de 15 anos em média e grandes empresas de Brasil, como Unipar, O Boticário e Gerdau, com atuação nos áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Varejo.

PLANEJAMENTO DE AGENDA, GESTÃO DO TEMPO E ROTINA DE REUNIÕES DE TRABALHO NO PODER PÚBLICO

AULA | QUARTA-MANHÃ

COMISSÕES PARLAMENTARES – NA PRÁTICA A PRÁTICA NO PARLAMENTO MUNICIPAL

INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE COMISSÕES PARLAMENTARES

CONCEITO E FINALIDADE DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

DIFERENÇA DAS COMISSÕES PARA O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

COMISSÕES PERMANENTES: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O PAPEL DA COMISSÃO DE FOMENTOS E INCENTIVOS

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

FINALIDADE E NATUREZA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO E DILUIÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INCENTIVO (CPI)

INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CPIs: OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES DAS CPIs, PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS, DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFRGS, especializado em Direito Administrativo e Contábil Pública pela Fundação do Ministério Público, atuando em Direito pela UFRGS. Assessor jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2010 e 2015. Atualmente, é assessor jurídico no Centro Municipal de Defesa Legal.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO;
COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS PARA NOMINAÇÃO DOS
Membros;
FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS;
APRECIÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E
EMISSÃO DE PARÉCERES.

O PAPEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE LEIS.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS
EMPREGADOS;
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS
RELACIONADOS COM O PROCESSO DE
INÍCIO DO RELACIONAMENTO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.

O PAPEL DO PRESIDENTE E DA MESMA DIRETORIA DA
CÂMARA NO PROCESSAMENTO DAS CPDs.

TUTELANTA DO ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO E NA
ATUAÇÃO PARLAMENTAR.

Processo Nº 58/25

Folha Nº 07

Assinatura: *[Assinatura]*

ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÃO DE FALHAS E PRÁTICAS EFICIENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES: APONTAMENTOS, ORIENTAÇÕES PARA EQUIPE DE APOIO E NOVA LEI DE LICITAÇÃO

AULA 1 - QUARTA-TARDE

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM
RELACÃO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E
LEGISLATIVOS NACIONAIS PARA A PREVENÇÃO
DE ERROS.

CONTAS EM BANCOS E OUTROS

VALORES ANTERIORES E AGORA

REAJUSTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS INTERIORES E DE SERVIDORES AO
RPPS.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESATUALIZADOS

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INTERNO

CAVACIAÇÃO / ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REVISÃO DE CONTRATO

GESTÃO DE PESSOAL

SISTEMA PATRONAL

ALTA DE CONTROLE DE EFICIÊNCIA

REVISÃO DE CONTRATO OU OUTRO
NÃO VÁLIDO

PAGAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CONTRATO
SOMENTE HORAS EXTRAS SEM AUTORIZAÇÃO EM
HORÁRIO REGULAR, QUANTIDADE EXORBITANTE,
SUSCITAÇÃO ETC.

CONTROLE DE CONTAS - AUTORIZAÇÃO

ORÇAMENTO DE FUNÇÃO

PLANO

CONVÊNIO ENTRE AS CÂMERAS E OUTROS ENTES
NÃO EM FAVOR DA CÂMARA E OUTROS E
ASSESSORAMENTO.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA / ORÇAMENTO

DIÁRIAS (AUTÊNCIA DE FINALIDADE PÚBLICA E DE
ADEQUADA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

TRATAMENTO DE CONTAS

REVISÃO DE VALOR EM ESPÉCIE EM TERMO DE

RECEITAS

CONVÊNIO BANCÁRIO EM ATRASO

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE SERVIDORES E CONCURSOS PÚBLICOS

AULA (QUINTA-MANHÃ)

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE SERVIDORES E
CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO

SERVIDORES PÚBLICOS

VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE PESSOAL E
IMPACTO FINANCEIRO

ALUNOS PÚBLICOS

LEVANTAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES
PÚBLICAS

SERVIDORES PÚBLICOS

MULTIPLAS

COMISSÃO ORGANIZADORA

RECURSOS EM COORDENAÇÃO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESERVA DE VAGAS E POLÍTICAS DE INCLUSÃO

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAL COM
DEFICIÊNCIA (PDE)

CARGOS DE CONFIANÇA - ORÇAMENTO, COTAÇÃO E
ASSESSORAMENTO

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela FOCITE,
Especialista em Direito Público pela
FAMATE e em Direito Tributário pelo IUPERJ,
com experiência em licitação e
Constituição da Lei de Acesso à Informação.
Atua nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo
e Eleitoral, além de ser consultora em Direito de
Contas e Direito de Acesso à Informação.

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFPA, especialista
em Direito Administrativo e Direito Público
pela Fundação de Amparo à Pesquisa,
atuando em Direito pela UFPA. Atua
como assessor da Procuradoria-Geral do
Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020.
Atualmente, é assessor jurídico da Câmara
Municipal de Porto Alegre.

DEVERES DO ESTADO DE ACORDO COM A LAM

INDICAR CON JUNTOS ESTABELECIDOS PELA LBI

INIBIÇÃO DE COMPLEXOS INTERCALADOS
ESTABELECIDOS PELA LAJEXPERIÊNCIAS NINGUENS E NENHUM CIVILIZADAS –
TRANSPARÊNCIA ETERA

LOCAL DE FÁCIL ACESSO E SITE / PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR PESSOAS E ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

DIAGNÓSTICO A SEREM REALIZADO PARA A IMPLANTAÇÃO CALIBRO

ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

FLANDRE ACÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA LGPD

Processo Nº 58/05
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

Outras opções de cursos:

Panorama Completo Nova Lei De Licitações

Guia prático para o Contratamento Público e Prescrição de Inexigibilidade Econômica para Leilões, Agendamentos e Contratos Administrativos

Paulo Roberto de Lima

Atualizado em 2015

ASSESSORES E VEREADORES  **Legislativo-Leg**



**PODER
LEGISLATIVO**

Para Professores, Assessoria e Assessoria

10/04/2008 - Encerramento: 25/05/2008

**4028/2006 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS
LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO
CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA
VEREADORES E ASSESSORES.**

Frequência de 12h e Teoria de 10h e 2h de Prática. Aulas de
Introdução Geral sobre o Poder Legislativo, Atuação do Vereador,
Atuação do Vereador, LDO, Constituição Política do Brasil,
o Estado, Teoria da Política – Administração, Administração
Pública, Comunicação, Trabalho e
Atuação, Política Administrativa do Tribunal de
Contas, Legislação sobre o Poder Legislativo,
Atuação e Teoria da Lei, Poder Público.

03/04/2008 - 4028/2006

0028/2008 - ORIENTAÇÕES CAUTELAS A SEREM PODERES LEGISLATIVOS E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
Pagamento de 20% e Venda de Títulos e Derivados (Brasil, Anistia, Direitos, Voluntários do Exército, LBB, e Eficaz, Gestão de Investimentos, - Concursos Públicos, Humanidades, Relações, Principais Acontecimentos, Cursos, Regulamentos do Jornal de Notícias e Tecnologia no Brasil)
CÓDIGO: 0028/2008



Fale conosco matheus@online.com

Evento: 0025/0906 – MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

Data: 09/06 à 13/06

Horário:

5130155809
Porto Alegre/RS

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Código de inscrição: 34108-0

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ



Processo Nº 58 / 25
Folha Nº 10
Assinatura: [assinatura]

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.550.141/0001-80

5190155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/0906 - MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE
GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E

Data: 09/06 à 13/06

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 34104-0

ALEX JUNIOR SILVEIRA DE QUADROS



Processo Nº 58 / 2015

Folha Nº 11

Assinatura: [Assinatura]

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/0906 - MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE
GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E

Data: 09/06 a 13/06

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 34133-0

VINÍCIUS BARTZ ELY



Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 12

Assinatura: [assinatura]

Processo Nº 58 / 25
Folha Nº 13
Assinatura: [assinatura]



CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
CPF/CNPJ
90.893.*-83**
ENDEREÇO
**Osvaldo Aranha, 175
São Jerônimo/RS**

CEDENTE
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
CPF/CNPJ Cedente
30.050.141/0001-80
ENDEREÇO
**Travessa Tuyuty, 53, 503
Porto Alegre/RS, 90050270**

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA: 2530-0480043744d29737945002950126

DATA DE EMISSÃO: 20/05/2025

Detalhes da Fatura

Vencimento
22/05/2025

Descrição	Valor
0025/0506 ? MODULO ESTENDIDO: ROTINAS PRATICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES Planejamento de Agenda e Gestão de Tempo; Controle de Expedientes e Documentos; Rotina de Reuniões e Atendimento; Relacionamento com a Comunidade; Boas	R\$ 1.490,00
Subtotal	R\$ 1.490,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.490,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela Internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Fie é a nova modalidade de transferências do banco central, que funciona 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

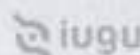
Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTATE-NOS EM: 0800 70 0000



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
40192.02516 40000.000006 00000 976993 1 10890000149000



LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NÚMERO NÚMERO
654855251404049

BENEFICIÁRIO
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
CPF/CNPJ: 30050141000180

SACADOR/DEBITADA

VENCIMENTO
22/05/2025

INSTRUÇÕES
Não receber após o dia 22/05/2025.

VALOR DO DOC.
R\$ 1.490,00

CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Osvaldo Aranha, 175 São Jerônimo - RS 90050-000

VALOR A PAGAR

Imagem Digital

40192-02516 40000.000006 00000 976993 1 10890000149000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS

Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

Processo Nº 58/25

Folha Nº 15

Assinatura: *[assinatura]*

Com mais de duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e Internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER, Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos, e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitaCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

LUIZ ZANOTTO

Processo Nº 58/25
Folha Nº 20
Assinatura: Deju

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-DI), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-DI e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP3P - Fundação", APMG Internacional.

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégia Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais têm atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela. Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados.

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Chave de Acesso da NFS-e

4314802223005014100018000000000378225054870034490



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3782	Competência da NFS-e 12/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/05/2025 16:26:43
Número da DPS 3842	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/05/2025 16:26:43

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 89.768.535/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CANOAS CAMARA DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço IPIRANGA, 123, CENTRO		Município Canoas - RS	CEP 92010-290

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -

Descrição do Serviço
0025/1205 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Correções do Portal da Transparência, Orientações para Regularização de Ouvidoria, Emendas Impositivas Municipais de Forma Correta, Diárias e Ressarcimento de Despesas, Compras na Nova Lei de Licitações, Tecnologia e Inovação na Administração, Comunicação Estratégica e Redes Sociais - Porto Alegre/ RS

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS
Participante(s): LUCIANO ANDERSON DOS SANTOS HÖLTZ

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação de ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 26

Assinatura: [Assinatura]



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000378925053427768004

Número da NFS-e
3789Competência da NFS-e
12/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
12/05/2025 16:34:02Número da DPS
3849Série de DPS
900Data e Hora da emissão de DPS
12/05/2025 16:34:02A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.213.402/0001-49	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ		E-mail -	
Endereço 7 DE SETEMBRO, 812, CASA, CENTRO		Município Bagé - RS	CEP 96400-003

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Porto Alegre - RS	Pais de Prestação -
Descrição do Serviço 0025/1205 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Correções do Portal da Transparência, Orientações para Regularização da Ouvidoria, Emendas Impositivas Municipais de Forma Correta, Diárias e Ressarcimento de Despesas, Compras na Nova Lei de Licitações, Tecnologia e Inovação na Administração, Comunicação Estratégica e Redes Sociais - Porto Alegre/ RS			

Faturado por: CAMARA DE VEREADORES DE BAGÉ
Participante(s): DANIELA VILLAMIL CORREA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Isenção	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 27

Assinatura: [Assinatura]



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000379025058267581645

Número da NFS-e
3790

Competência da NFS-e
12/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/05/2025 16:35:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal
-

Telefone
(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail
financeiro@inlegis.com.br

Endereço
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município
Porto Alegre - RS

CEP
90050-270

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
06.183.433/0001-05

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRITO-RS

E-mail
-

Endereço
BERNARDINO ANGELO, 975, CENTRO, DOM PEDRITO

Município
Dom Pedrito - RS

CEP
95450-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

Pais da Prestação
-

Descrição do Serviço
0025/1205 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Correções do Portal da Transparência, Orientações para Regularização da Ouvidoria, Emendas Impositivas Municipais de Forma Correta, Diárias e Ressarcimento de Despesas, Compras na Nova Lei de Licitações, Tecnologia e Inovação na Administração, Comunicação Estratégica e Redes Sociais - Porto Alegre/ RS
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
Participante(s): IURI CASTILHOS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Pais Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Isenção
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 1.490,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.490,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federal

Estadual

Municipal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 58, 25
Folha Nº 28
Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 58/25Folha Nº 24Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 58/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Módulo Estendido: Rotinas Práticas de Gabinete para vereadores, assessores e servidores," que será realizado em porto alegre na inlegis nos dias 09 a 13 de junho de 2025. Para os assessores Ana Cristina Martins, Alex junior S. de Quadros e Vinicius Bartz Ely.

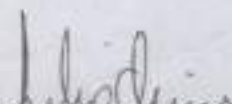
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 23 de maio de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 26/05/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1021980/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.355 GABINETE VEREADOR 1 *elisa*
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 25

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		4.340,00	1.490,00	0,00	2.850,00

solicitação 58/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00

Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 58/25
Folha Nº 31
Assinatura: *Elisandra*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 26/05/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1021983/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.358 GABINETE VEREADOR 11 *Roger*
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 34

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		5.910,00	1.490,00	0,00	4.420,00

solicitação 58/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00

EL
Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 58/25

Folha Nº 32

Assinatura: *[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 26/05/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1021988/2025
Data do Bloqueio: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.361 GABINETE VEREADOR 6
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 43

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/05/2025		2.571,00	1.490,00	0,00	1.081,00

solicitação 57/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00

Elisandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 38 / 25
Folha Nº 33
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº	18 / 85
Folha Nº	34
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 23 maio de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 058/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº	58/25
Folha Nº	35
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 058/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Processo Nº 58 / 25
Folha Nº 36
Assinatura: [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

Em 23 de maio de 2025.


Petrônio José Weber

Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 58/2025

2. Descrição da necessidade

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar os servidores, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Vereadora Elisa Mara	Vereadora Elisa Mara
Gabinete do Vereador Roger	Vereador Roger
Gabinete do Vereador Evandro	Vereador Evandro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01, 02 e 03	09 a 11 de junho de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as

necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Uma (01) Inscrição no Curso Módulo estendido, rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores, Planejamento de agenda e gestão de empo rotina de reuniões, excelência no atendimento relacionamento com a comunidade, boa praticas para protocolo, remuneração e acumulação de funções remuneradas, inteligência artificial no poder público, rotinas contábeis, diárias, emendas impositivas, lei de acesso a informação e LGP e termas de interesse públicos. , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10,11, 12 e 13 de junho de 2025, para a Assessora Parlamentar Ana Cristina Martins Viana da Cruz.	unidade	1	21172
	Uma (01) Inscrição no Curso Módulo estendido, rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores, Planejamento de agenda e			

02	gestão de empo rotina de reuniões, excelência no atendimento relacionamento com a comunidade, boas praticas para protocolo, remuneração e acumulação de funções remuneradas, inteligência artificial no poder público, rotinas contábeis, diárias, emendas impositivas, lei de acesso a informação e LGP e temas de interesse públicos. , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10,11, 12 e 13 de junho de 2025, para o Assessor Parlamentar Alex Junior S. de Quadros	unidade	1	21172
03	Uma (01) Inscrição no Curso Módulo estendido, rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores, Planejamento de agenda e gestão de empo rotina de reuniões, excelência no atendimento relacionamento com a comunidade, boas praticas para protocolo, remuneração e acumulação de funções remuneradas, inteligência artificial no poder público, rotinas contábeis, diárias, emendas impositivas, lei de acesso a informação e LGP e temas de interesse públicos. , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 09, 10,11, 12 e 13 de junho de 2025, para o Assessor Parlamentar Vinicius Bartz Ely	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1, 2 e 3 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$4.470,00

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	39
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

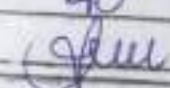
Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação **929911-78/2025**.

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	40
Assinatura:	

12. Resultados Pretendidos

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar os servidores, para o melhor desempenho de suas

funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 15:49:51.

Termo de Referência 75/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	26/05/2025 10:51 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	78/2025	Solicitação 58/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (03) três inscrições para o curso "Modulo estendido: rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores.." – No período de 09/06/2025 à 13/06/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para os servidores Ana Cristina Martins Viana da Cruz, Alex Junior S. de Quadros e Vinicius Bartz Ely. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 09/06 a 13/06 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para os servidores Ana Cristina Martins Viana da Cruz, Alex Junior S. de Quadros e Vinicius Bartz Ely.(Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
*	(01) inscrição para o curso "Modulo estendido: rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores.." – No período de 09/06 /2025 à 13/06/2025, no auditório do Inlegis, em					

1	Porto Alegre/RS. Para a servidora Ana Cristina Martins Viana da Cruz. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 09/06 a 13/06 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para os servidores Ana Cristina Martins Viana da Cruz.(Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00
1	(1) inscrição para o curso "Modulo estendido: rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores.." – No período de 09/06 /2025 à 13/06/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para o servidor Alex Junior S. de Quadros. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 09/06 a 13/06 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para o servidor Alex Junior S. de Quadros. (Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00
1	(1) inscrição para o curso "Modulo estendido: rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores.." – No período de 09/06 /2025 à 13/06/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para o servidor Vinicius Bartz Ely. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00

nº 30.050.141/0001-80, no período de 09/06 a 13/06 de 2025, em Porto Alegre/RS. Para o servidor Vinicius Bartz Ely.(Presencial)				
--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$4.470,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
---------	------------------

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	44
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

01, 02 e 03

09/06 a 13/06

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Processo Nº 58/25Folha Nº 45Assinatura: [Assinatura]**Condições de execução**

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (03) três inscrições para o curso "Módulo estendido: rotinas práticas de gabinete para vereadores, assessores e servidores.." – No período de 09/06/2025 à 13/06/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para os servidores Ana Cristina Martins Viana da Cruz, Alex Junior S. de Quadros e Vinicius Bartz Ely. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 09 /06 a 13/06 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para os servidores Ana Cristina Martins Viana da Cruz, Alex Junior S. de Quadros e Vinicius Bartz Ely.(Presencial)), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório da Inlegis: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

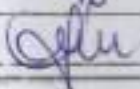
5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	46
Assinatura:	

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Processo Nº	58/25
Folha Nº	49
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

Assinatura:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.470,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.470,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição dos servidores

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Ana Cristina

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete Elisa

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 25

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Alex

Projeto /Atividade: 2358 - Gabinete Vereador Roger

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 34

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vinicius

Projeto /Atividade: 2361 - Gabinete Vereador Evandro

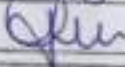
Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 43

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	53
Assinatura:	

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 10:51:29.



Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 54

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 50/2025

Solicitação de Compras	58/2025
DFD	07/2025
Contratação	78/2025
ETP	60/2025
TR	75/2025

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.490,00
Nota Fiscal 1	R\$1.490,00
Nota Fiscal 2	R\$1.490,00
Nota Fiscal 3	R\$1.490,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://cartidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº	58 / 05
Folha Nº	55
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 26 de Maio de 2025.

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018	
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV TUYUTY		NÚMERO 63	COMPLEMENTO APT 503		
CEP 90.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 11:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 58/25

Folha Nº 56

Assinatura: [Assinatura]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

30.050.141/0001-80

Razão Social:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Processo Nº	58 / 25
Folha Nº	58
Assinatura:	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <http://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/05/2025 11:00



Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 59

Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:01 do dia 26/05/2025, com validade até o dia 25/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jGLenJFcEeWvdN8U4a1e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 58 / 25Folha Nº 60Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: **MÓDULO ESTENDIDO: ROTINAS PRÁTICAS DE GABINETE PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES** Planejamento de Agenda e Gestão de Tempo; Controle de Expedientes e Documentos; Rotina de Reuniões e Atendimento; Relacionamento com a Comunidade; Boas Práticas para Protocolo, Arquivos e Gestão de Documentos; Concurso Público, Remuneração, Acumulação de Funções Remuneradas – Lei de Acesso à Informação e LGPD e Temas de Interesse Público, que será realizado nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para o Assessor Legislativo Vinícius Bartz Ely, Ana Cristina Martins Viana da Cruz e Alex Junior S. de Quadros.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 1.490,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar os Assessores Legislativos, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa. O curso é importante para melhor desempenho das atividades na comissão de Compras da Câmara.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.



Processo Nº 58 / 25

Folha Nº 61

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Inlegis Consultoria e Treinamento. CNPJ: 30.050.141/0001-80.

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**0101 PROCESSO LEGISTIVO**

2355 Gabinete Vereador 1

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2358 Gabinete Vereador 11

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2361 Gabinete Vereador 6

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.



Processo Nº 58/25

Folha Nº 62

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 26 de maio de 2025.

[assinatura]

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 58/25
Folha Nº 63
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

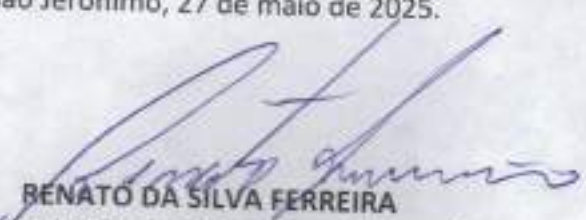
Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 58/2025.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 4.470,00, ou seja, R\$ 1.490,00 por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico

Processo Nº 58/25Folha Nº 64Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 78/2025
PROCESSO Nº 58/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21 /2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.490,00 , no valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta Reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrição no Curso: Modulo Estendido: Rotinas Práticas de Gabinete para Vereadores, Assessores e Servidores: nos dias 09 a 13 de Junho de 2025. Para os Assessores Ana Cristina Martins da Cruz Viana, Alex Junior Vieira de Quadros e Vinicius bartz Ely. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira

[assinatura]
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8/2023

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o **TERMO ADITIVO INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**, onde o **FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA** CPF 093.231.580/56 o contrato é **RENATO DA SILVA FERREIRA** CPF 011.333.540-76.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	58/25
Folha Nº	65
Assinatura	

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 78/2025 PROCESSO Nº 58/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 21 /2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta Reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrição no Curso: Módulo Estendido: Rotinas Práticas de Gabinete para Vereadores, Assessores e Servidores; nos dias 09 a 13 de Junho de 2025. Para os Assessores Ana Cristina Martins da Cruz Viana, Alex Junior Vieira de Quadros e Vinícius hertz Ely. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 77/2025 PROCESSO Nº 57/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais), no valor total de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta Reais). Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Gestor e Fiscal de Contrato – Designação, atribuições e responsabilidade; nos dias 03 a 06 de Junho de 2025. Para os Assessores Harry Francis Rolfo e Danieli Conceição. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara